



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Art. 6º, inciso XIII, alínea “a” da LF 14.133/21

1. OBJETO

Contração de empresa especializada para prestação de serviços de pintura , na barragem Santa Marina

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21.

A presente dispensa destina-se a aquisição de serviço de Pintura para a inauguração da Barragem Santa Marina

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a”, “c” e “d” da LF 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	A empresa contratada deverá apresentar a pintura preparatória conforme abaixo descrito: - limpeza e lavagem de toda área a ser pintada - área a ser pintada (área frente): 136m de largura e 9m de altura, essa área tem a inclinação que varia entre 30 e 40 graus. - Pintura do fundo nas cores azul e branco, com tinta emborrachada (conforme ilustração em anexo)	01	UNID

3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

3.2. Garantia Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

3.3. Garantia ou assistência técnica

Não se aplica.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço deverá ser executado em 30 dias após a emissão da ordem de serviço, para que a segunda etapa do projeto seja iniciada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a elaboração e execução do serviço de Laudo Técnico de Avaliação, a empresa deverá atender as premissas e especificações fundamentadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

A empresa contratada deverá apresentar a pintura preparatória conforme abaixo descrito:

- limpeza e lavagem de toda área a ser pintada
- área a ser pintada (área frente): 136m de largura e 9m de altura, essa área tem a inclinação que varia entre 30 e 40 graus.
- Será de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização dos trabalhos
- O material para a pintura será fornecido pela contratante.

- Pintura do fundo nas cores azul e branco, com tinta emborrachada (conforme ilustração)



6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será vistoriada pela Diretora de Governo Maia Aparecida de Castro Wolf, a qual permitirá o livre acesso da empresa contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados bem como comunicar à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

presente contrato e também rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 72 da LF nº 14.133/2021, ao qual o critério de julgamento será menor preço por item.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

8.2. Qualificação Técnica

Mediante apresentação e atestado de capacitação técnica juntamente com os documentos de habilitação.

8.3. Participação de consórcio

Não será permitido.

8.4. Garantia de proposta

Não se aplica.

8.5. Condições para assinatura do contrato

5 (cinco) dias úteis.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

10.1. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
115	16.01.00	3.3.90.39.00	04.122.1616	01	2048	1100000

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 10 de abril de 2024

MARIA AP BRAGOTTO DE CASTRO WOLF
Diretora de Governo